CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 126 - FONE (0146) 62-2311 - CEP 17.250-000 - CGC 51.523.512/0001-73
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/1995
de 04 de setembro de 1995

Dispõe sobre ***rejeição*** das contas da Prefeitura e ***aprovação*** das contas da Mesa da Câmara Municipal de Bariri, referente ao exercício de 1991.

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Bariri, referente ao exercício econômico/financeiro de 1991.

Art. 2º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Bariri, referente ao exercício econômico/financeiro de 1991.

Art. 3º - Fica autorizada a remessa do processo TC 007.257/026/92 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com os dois anexos, ao Digno Representante do Ministério Público desta Comarca, nos termos do Art. 9º, inciso VIII, letra "b", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de setembro de 1.995.

O Presidente,

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data

O Diretor Técnico Administrativo,

Bél. Édson Camacho